

# IBEMA

011

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal, conforme especificações no referido Edital.

**Data de abertura: 04/06/2013**

**Horário: 09:00h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 16 de maio de 2013.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito

# GUACU TUR

## VIAGENS E TURISMO



- Fretamento de ônibus
- Pacotes turísticos
- Viagens p/ compras
- Saída para São Paulo todos os domingos e quartas-feiras às 17 horas c/ ônibus leito-cama

Rua Padre Anchieta, 84  
Cascavel - Paraná

**(45) 3225 5555**

### TRAGO SEU AMOR

De volta, resolve qualquer tipo de problema. F: (43) 3152-1688/ 9678-5730/ 9660-6186. E-mail: haercio.adianso@yahoo.com.br. ce-nms

### VENDO OU TROCO

Instalação de lancheonete completa: R\$ 15.000. aceita carro ou moto. F: (45) 9987-8365. ce-nms

### VIVEIRO DE EUCALIPTO

Vendo equipamento completo, bandejas, tubetes, mesa vibratória, etc. F: (45) 9917-9791/ 3231-1184. ce-nms



## Município de Maripá

ESTADO DO PARANÁ  
Rua São Carlos, 67 - Cep: 85.550-001 - Fone: (41) 3499-1200  
e-mail: atendimento@maripa.pr.gov.br  
www.maripa.pr.gov.br

PORTELADA Nº. 206/2013

O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, ao ver de sua atribuições legais,

EDUARDO



## IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
IBEMA - PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, convocou os interessados para fazer lances fechados para instalação de Tomada de Preços, visando Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde UAPSE (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e

### SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

ANDRIGO JOSE CORDOVA DA ROSA, CPF: 049.449.119-12, toma público que recebeu do IAP, a licença-prévia número 33583, da atividade de lavagem de veículos leves e pesados, auto peças, pneus, troca de óleo e mecânica em geral, localizado no lote Urbano Número 08-4 da Quadra Número 13 - RODOVIA/PR 495 - BC - 341 - Distrito de São Clemente - Santa Helena - PR.

### SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NILSO RORATO toma público que requereu do IAP, a Renovação de sua Licença de Instalação-LI nº 15033, para atividade de AVICULTURA DE CORTE a ser implantada no Lote Rural 28, Linha São Francisco no município de CéuAzul-PR.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VEBB HOLDING LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 14.115.781/0001-74, toma público que requereu do IAP, a Licença de Instalação para instalação de LOTEAMENTO, a ser implantado no lote 258, 11º Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopei - Município de Cascavel-Paraná.

### REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ: 84.046.101/0416-20, toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação nº 56035052, para COMÉRCIO ATACADISTA DE GERAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS E ARMAZENS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT a ser implantada na Rod. BR 277, Km 575, 1, CEP: 85.218-560 - Cascavel/PR.

### SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NILSO RORATO toma público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação-LI, nº 15033, para atividade de AVICULTURA DE CORTE a ser implantada no Lote Rural 28, Linha São Francisco no município de CéuAzul-PR.

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

VEBB HOLDING LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 14.115.781/0001-74, toma público que recebeu do IAP, a Licença Prévia nº 32345, para instalação de Loteamento, a ser implantado no lote 258, 11º Perímetro do imóvel São Francisco ou Lopei - Município de Cascavel-Paraná.

# Boim

CARTUCHOS E TOBAC

COMPRAMOS  
CARTUCHOS VAZIOS  
(foto de tinta e Laser)  
ESTRIMOS NO LOCAL

**(45) 8085-7070**

8. Mai. C. Rondon, 2594 - St. 03  
Esp. B. Rádica - Cascavel - Paraná

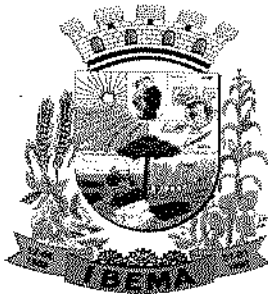


MUNICÍPIO DE  
MATELÂNDIA

AVISO Nº 140 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 462/13  
NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/13

Foi convocada a ANEXO I para refil de café, sal, óleo, refil de tinta, e outros materiais necessários para o funcionamento do laboratório de análises clínicas e de exames laboratoriais e de análises clínicas, para atendimento do Centro de Saúde UAPSE (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e

012



013

# IBEMA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que reabriu prazo do Edital 019/2013, na modalidade Tomada de Preços, visando a Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal, conforme especificações no referido Edital.

**Data de abertura: 19/06/2013****Horário: 14:00h****Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 03 junho de 2013.



**ANTONIO BORGES RABEL**  
Prefeito

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos práticos no dia primeiro de maio de 2013, com exceção das disposições que se dispõem em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE**

Ass: 03 de maio de 2013, às 10h30m.

*[Assinatura]*  
 Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE**

DECRETO Nº 1867/2013  
 DE 03/05/2013

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONTERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regulamentar que são as condições de acordo com Legislação Vigente.

**EXSOLVÉ**

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Sra. SÔNIA CECÍLIA CANALLE portadora do CPF nº 355.629.869-34 e do RG nº 4046915, CTPS 0096483 (0822) - PR, ocupante do Carg. 0102/1944 (Faltas) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Fica decretado logo o cargo que o mesmo ocupava, conforme caracterizar a Lei nº 1729/11.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos práticos no dia primeiro de maio de 2013, com exceção das disposições que se dispõem em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE**

Ass: 03 de maio de 2013, às 10h30m.

*[Assinatura]*  
 Prefeito Municipal

CI-1111960-E13

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES**  
**PORTARIA Nº 118/2013**  
 DATA: 03/05/2013

O Prefeito Municipal de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.744/2012, de 25 de março de 2012.

Art. 1º - Constar aos servidores públicos abaixo relacionados, a seguinte lista por Assiduidade por (3) (três) meses, no período que antecede:

MATRIZ	SERVIDOR(A)	CARGO	INÍCIO	TERMINO
110961	Denise Cooke Nascimento	Professora - 17 (F)	04/06/13	03/06/13
110176	Francieli Batista Nunes Costa	Farmacêutica	04/06/13	03/06/13
116190	Jorge Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	03/06/13	04/06/13
114291	Marcos Prodan	Professora - 17 (F)	04/06/13	03/06/13
113381	Valdeci dos Passos	Operador de Máquinas	03/06/13	02/06/13
114622	Neusa Dalbó	Professora - 17 (F)	04/06/13	03/06/13
118031	Raymundo Tomazinho	Farmacêutico	29/06/13	04/06/13
111331	Isaac de Fátima Mendes Dabos	Professora - 17 (F)	04/06/13	03/06/13

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leonidas Marques - PR, 03 de maio de 2013.

CI-1111963-E13

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE**

Ass: 03 de maio de 2013, às 10h30m.

*[Assinatura]*  
 Prefeito Municipal

CI-1111931-E13

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EMODALIDADE PRECATORIA Nº 01/2013**

**PRELIMINAR** - O Município de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o objetivo de atender às necessidades do Município.

**OBJETO** - Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o objetivo de atender às necessidades do Município.

**VALOR** - O valor estimado para o presente processo licitatório é de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais).

**EXCERTE DOS REQUISITOS DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

1. Apresentação de proposta técnica e financeira.

2. Apresentação de proposta comercial.

3. Apresentação de proposta de entrega e prazo.

**REQUISITOS DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

1. Apresentação de proposta técnica e financeira.

2. Apresentação de proposta comercial.

3. Apresentação de proposta de entrega e prazo.

CI-1111933-E13



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
 2013/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013**

**A. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que, dentro do prazo do Edital 01/2013, na modalidade Tomada de Preços, visando a contratação de Empresa para substituição de Exames de Exames (Unidade de Análises Clínicas para atendimento do Centro de Saúde, UNCSF) conforme especificações no referido Edital.

**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura.  
**Data:** 03 de maio de 2013.  
**Assinatura:** ANTONIO ROBERTO RAUEN, Prefeito.

CI-1111935-E13

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE**

Ass: 03 de maio de 2013, às 10h30m.

*[Assinatura]*  
 Prefeito Municipal

CI-1111914-E13

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2013**

O Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria Mecanizada (3º BI Mec), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de junho de 2013, às 09:00 horas, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, destinado a aquisição de material para manutenção de bens móveis. Os interessados poderão obter informações no endereço: 3º BI Mec, rua 25 de agosto nº 285, Centro, Cascavel-PR, Tel: (45) 3225-4535 - ramal 220. Cópia do edital completo está disponível no site Comprasnet.

ELOY WOEHLNER JUNIOR - Ten Cel  
 Ordenador de Despesas  
 CI-1111917-E13

**EMDJUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**  
**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2013**

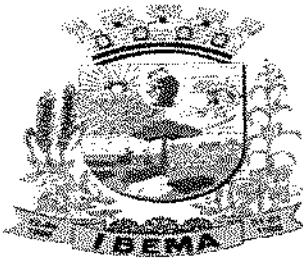
**EMPRESA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº 79.852.406/0003-14, ENDEREÇO: Av. Paraguai de Souza, 1615, CEP: 85.906-070 Jd. Porto Alegre, Toledo, Paraná

**OBJETO** - Peças e serviços para manutenção preventiva periódica obrigatória dos 10.000 km do veículo Kombi Volkswagen, ano 2012/2013, cor branca, Chassi: 99WNFU73DP008938, placa AVZ-4157, frota 56854. **PRazo DE ENTREGA DAS PEÇAS E SERVIÇOS:** 05 (cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 335,96 (trezentos e trinta e cinco reais e novecentos e sessenta e seis centavos). **PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias. **PRazo DE VIGENCIA:** 120 (cento e vinte dias) contados da data da assinatura do contrato. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos próprios da EMDJUR. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso II e Parágrafo Único, contido no inciso XVII da Lei 8.666/93.

Toledo, 03 de junho de 2013. **ASCÂNIO JOSÉ BUTZIGE** - Diretor Superintendente - EMDJUR.

CI-1111918-E13



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

015

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando à Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 19 de junho do ano de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, sito à Av. Ney Eurson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

### **1 - DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 O Contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 O Município de Ibema reserva-se o direito de solicitar os serviços de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar no todo ou em partes, realizando os serviços somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o licitante ciente de desta condição.

1.4 Os serviços (exames) a serem executados deverão ter resultado imediato, obedecendo ao tempo de realização da técnica, porém não ultrapassando tempo máximo de duas horas, no caso de pacientes internados no Hospital Municipal Felicitá Sanson Arrosi, salvo os casos de exames de maior complexidade que exigirão maior tempo para execução do mesmo.

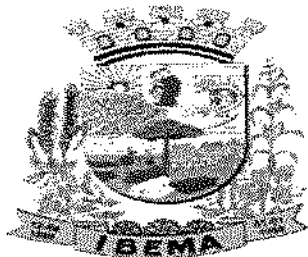
1.5 O contratado deve estar disponível 24 horas por dia, para coleta e realização imediata de exames, assim que solicitado, para atender o Hospital Municipal.

1.6 Não serão permitidas a terceirização dos serviços, sendo que os exames de baixa e média complexidade deverão ser realizados no próprio Município.

### **2- DA HABILITAÇÃO**

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. Para cadastramento, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

016

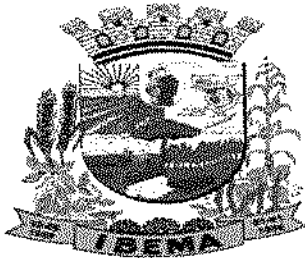
- d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
  - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
  - f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Concordatas do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

## 2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- o) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).
- p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).
- q) Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia com Habilitação em Bioquímica, ou Registro no Conselho Regional de Biomedicina, do responsável pela assinatura dos exames.

## 3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

017

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário de cada item, para execução dos serviços licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;

#### **4 DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), que não poderão ser de cor branca, distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

**PARA:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Tomada de Preços nº 019/2013**  
**Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO**  
**Remetente:.....**

**PARA:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Tomada de Preços n.º 019/2013**  
**Envelope nº 002 – PROPOSTA**  
**Remetente:.....**

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo anexo (Termo de Renúncia, anexo VIII). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata



abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes, da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

### 5 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de menor preço global, para a execução dos serviços objetos deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para a execução dos serviços objeto desta licitação.

### 6 DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

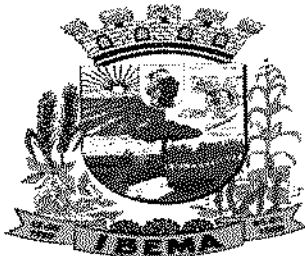
6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- b) advertência;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

### 7 DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 495; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 369 e 02.010.10.30.16.0002.046 – Gestão da Clínica da Mulher e da Criança -





33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 371.

## **8 DO CONTRATO**

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 12 meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes, ou unilateralmente por esta administração por interesse público.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

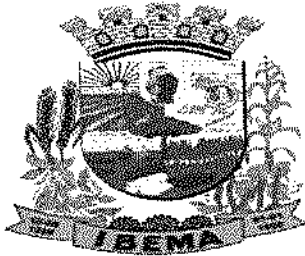
9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais, cíveis ou criminais que possam ocorrer em razão do fornecimento ou não, dos produtos objetos dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

## **10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, que deverão ser executados conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria de Saúde do Município, durante o período de 12 meses;

10.2 O execução dos serviços somente se dará mediante solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde;



020

# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

10.3 A contratada deverá executar os serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.

## 11 DO REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## 12 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

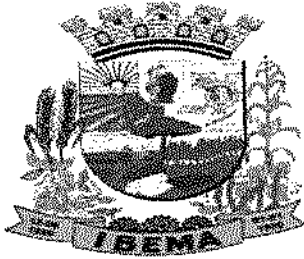
13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda à sexta-feira;

13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 16 de maio de 2013.

**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

021

## Anexo I

### CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

A  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

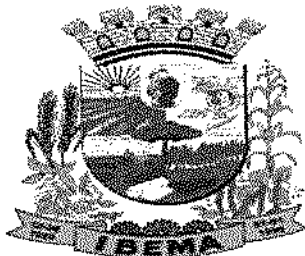
Em atenção a Tomada de Preços sob nº 019/2013, que trata de assunto referente à Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para execução total dos produtos contratados, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Licitante



**Anexo II**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013**

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Declarante



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

023

## Anexo III

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

PROPONENTE \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

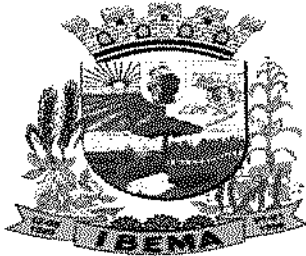
EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 019/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Licitante.



**Anexo IV**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013.**

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

**DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO**

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

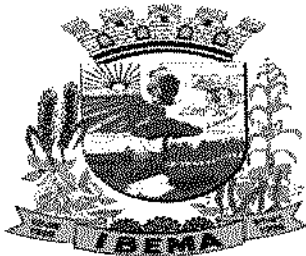
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 019/2013, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos e executará os serviços conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



**Anexo V**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013.**

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL**

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 019/2013, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

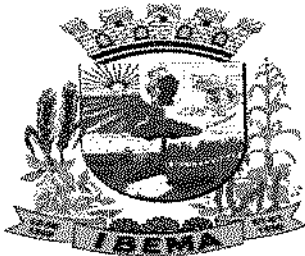
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante







Anexo VII

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013**

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

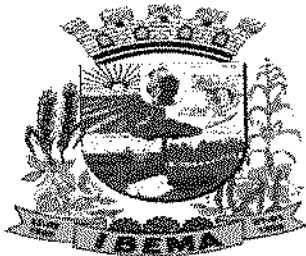
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula  
de Identidade sob N.º \_\_\_\_\_ e CPF sob  
N.º \_\_\_\_\_  
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob  
nº 019/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante  
\_\_\_\_\_, outorga-se ao acima  
credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de  
Recurso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013

\_\_\_\_\_  
Licitante



## Anexo VIII

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013

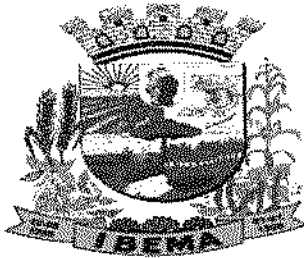
A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

#### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Licitante.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

029

**MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE SAÚDE, UAPSF (UNIDADE DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E HOSPITAL MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO**..... pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., município de ....., CNPJ n.º ....., representada neste ato por .....

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 019/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 O Contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

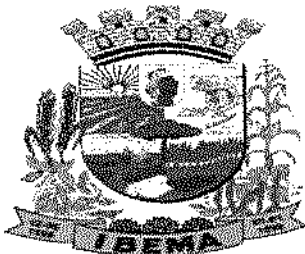
1.3 O Município de Ibema reserva-se o direito de solicitar os serviços de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar no todo ou em partes, realizando os serviços somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o contratado ciente de desta condição.

1.4 Os serviços (exames) a serem executados deverão ter resultado imediato, obedecendo ao tempo de realização da técnica, porém não ultrapassando tempo máximo de duas horas, no caso de pacientes internados no Hospital Municipal Felicitá Sanson Arrosi, salvo os casos de exames de maior complexidade que exigirão maior tempo para execução do mesmo.

1.5 O contratado deve estar disponível 24 horas por dia, para coleta e realização imediata de exames, assim que solicitado, para atender o Hospital Municipal.

1.6 Não serão permitidas a terceirização dos serviços, sendo que os exames de baixa e média complexidade deverão ser realizados no próprio Município.

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº



019/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da CONTRATADA, bem como todos os documentos que serviram de base para a contratação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS**

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e executar os serviços contratados de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, à contratada deverão observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, cíveis ou criminais, que possam ocorrer em razão do fornecimento ou não, dos produtos objetos deste instrumento;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- d) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- e) Executar os serviços contratados, imediatamente após solicitado;
- f) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- g) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

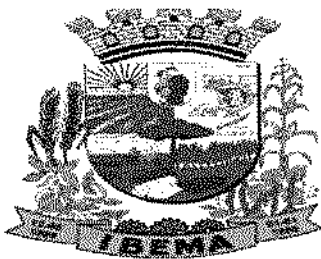
### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero), totalizando o valor global de R\$ 0,00 (zero vírgula zero), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, que deverão ser executados conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria de Saúde do Município, durante o período de 12 meses;

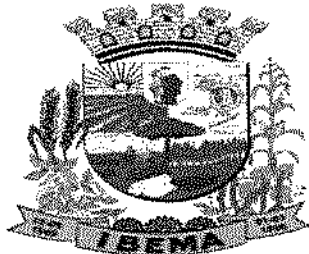
4.3 A execução dos serviços somente se dará mediante a solicitação da Secretaria de Saúde;

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO**



### Relação de Exames

Item	Exame	Quantidade	Valor Unit.	Total
01	Acido Úrico	130		
02	Aslo	50		
03	Anti HBC IgG	50		
04	Anti HBC IgM	50		
05	Anti HBeAg	20		
06	Anti HBe	20		
07	HBS AG	50		
08	Bilirrubinas	60		
09	Coagulograma (TS +TC)	120		
10	Colesterol total	500		
11	Creatinina	200		
13	Colesterol HDL	400		
14	Colesterol LDL	400		
15	Colinesterase	50		
16	Cultura de bactérias	200		
17	Dosagem de Hemoglobina	200		
18	EPF	200		
19	Eritrograma	100		
20	Eletroforese da Hemoglobina	200		
21	Fator reumatoide	100		
22	Fator Rh	200		
23	Fosfatase alcalina	50		
24	Frações	60		
25	Glicose	1500		
26	Grupo Sanguineo	200		
27	Hematócrito	200		
28	Hemograma	1500		
29	HbeAg	60		
31	HIV	100		
32	Leucograma	100		
33	Mucoproteína	50		
34	PCR	100		
36	Parcial de urina	900		
37	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	60		
38	Kptt	100		
39	Rubeola	50		
40	Secreção Vaginal	50		



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Comprovante de Entrega de Licitação**

Referente ao Edital de Licitação Nº 019/2013 de: 16 de Maio de 2013.

Modalidade:

- a) CONVITE ( )
- b) TOMADA DE PREÇOS ( X )
- c) CONCORRÊNCIA ( )
- d) ALIENAÇÃO ( )

**Abertura dia: 04 de Junho de 2013 às 09:00 horas.**

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Recebido em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo/Assinatura

**OBJETO:**

Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal.

**SENHOR LICITANTE:**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

103

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Rafael Gomes Rocha e Eunice Vieira de Lara**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 019/2013, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal. Inicialmente a comissão constatou que (02) duas empresas retiraram o Edital, sendo elas: **A.C. Diagnósticos Laboratoriais Ltda e Laboratório Bioclínico Ibema Ltda - ME**. As empresas, estavam cadastradas até o terceiro dia anterior a abertura das propostas. A empresa **A.C. Diagnósticos Laboratoriais Ltda**, foi representada pelo Sr. Alex Chrystian Moreira Pinto; e a empresa **Laboratório Bioclínico Ibema Ltda - ME**, foi representada pelo Sr. Sergio Luiz Titenis; todos devidamente credenciados. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto. Na sequencia foram abertos os envelopes "001", contendo a documentação e, ficando as empresas habilitadas para participarem da abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que as empresas concorrentes renunciaram ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado pelos representantes, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu **Rafael Gomes Rocha**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.

  
**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão  
Permanente

  
**Rafael Gomes Rocha**  
Secretário

  
**Eunice Vieira de Lara**  
Membro

  
**Alex Chrystian Moreira Pinto**  
Representante

  
**Sergio Luiz Titenis**  
Representante



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

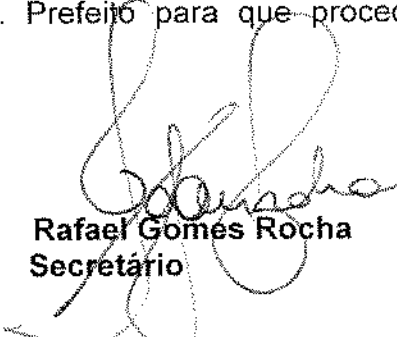
104

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013.

Aos dezanove dias do mês de junho do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Rafael Gomes Rocha e Eunice Vieira de Lara**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços do Edital de Tomada de Preços 019/2013, que tem como objeto Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal. As empresas participantes que protocolaram proposta foram habilitadas para participarem desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, julgadas por menor preço global por lote. A empresa **A.C. Diagnósticos Laboratoriais Ltda**, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 47.200,40** (Quarenta e sete mil, duzentos reais e quarenta centavos); e a empresa **Laboratório Bioclínico Ibema Ltda – ME** foi vencedora apresentando sua proposta no valor de **R\$ 39.094,00** (Trinta e nove mil e noventa e quatro reais), sendo esse o valor global deste processo licitatório para o fornecimento do objeto desta licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Rafael Gomes Rocha**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelos representantes presentes, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.



**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão  
Permanente



**Rafael Gomes Rocha**  
Secretário



**Eunice Vieira de Lara**  
Membro



**Sergio Luiz Titenis**  
Representante



**Alex Chrystian Moreira Pinto**  
Representante





**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Rafael Gomes Rocha e Eunice Vieira de Lara, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 019/2013, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Laboratório Bioclínico Ibema Ltda – ME**", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 26 de junho de 2013.

  
**ANTÔNIO BORGES RABEL**  
Prefeito





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

108

**CONTRATO Nº 080/2013**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES**  
**LABORATORIAIS E DE ANÁLISES CLÍNICAS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** LABORATÓRIO BIOCLÍNICO IBEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maranhão, 471, Sala 02, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.466.244/0001-88, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Sergio Luiz Titenis, portador do RG nº 3.723.247-5 SSP/PR e do CPF nº 695.088.109-63.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 019/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal, conforme discriminação abaixo:

Item	Exame	Quantidade	Valor Unit.	Total
01	Acido Úrico	130	1,80	234,00
02	Aslo	50	280,00	140,00
03	Anti HBC IgG	50	15,00	750,00
04	Anti HBC IgM	50	15,00	750,00
05	Anti HBeAg	20	15,00	300,00
06	Anti HBe	20	15,00	300,00
07	HBS AG	50	15,00	750,00
08	Bilirrubinas	60	2,00	120,00
09	Coagulograma (TS +TC)	120	5,00	600,00
10	Colesterol total	500	1,80	900,00
11	Creatinina	200	1,80	360,00
13	Colesterol HDL	400	3,45	1.380,00
14	Colesterol LDL	400	3,40	1.360,00
15	Colinesterase	50	3,60	180,00
16	Cultura de bactérias	200	5,00	1.000,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

17	Dosagem de Hemoglobina	200	1,50	300,00
18	EPF	200	1,60	320,00
19	Eritrograma	100	2,00	200,00
20	Eletroforese da Hemoglobina	200	5,35	1.070,00
21	Fator reumatoide	100	2,80	280,00
22	Fator Rh	200	1,35	270,00
23	Fosfatase alcalina	50	2,00	100,00
24	Frações	60	2,00	120,00
25	Glicose	1500	1,80	2.700,00
26	Grupo Sanguineo	200	1,35	270,00
27	Hematócrito	200	1,50	300,00
28	Hemograma	1500	4,00	6.000,00
29	HbeAg	60	15,00	900,00
31	HIV	100	10,00	1.000,00
32	Leucograma	100	2,00	200,00
33	Mucoproteína	50	2,00	100,00
34	PCR	100	2,50	250,00
36	Parcial de urina	900	3,00	2.700,00
37	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	60	1,50	90,00
38	Kptt	100	5,00	500,00
39	Rubeola	50	10,00	500,00
40	Secreção Vaginal	50	2,00	100,00
41	TAP	100	2,70	270,00
42	TGO	150	2,00	300,00
43	TGP	150	2,00	300,00
44	TIG	200	5,00	1.000,00
45	T3	200	8,00	1.600,00
46	T4	200	8,00	1.600,00
47	Toxoplasmose	100	12,00	1.200,00
48	Triglicérides	1000	3,00	3.000,00
49	Urucultura	200	5,00	1.000,00
50	Uréia	200	1,70	340,00
51	VDRL	300	2,80	840,00
52	VHS	100	2,50	250,00
<b>TOTAL</b>				<b>39.094,00</b>

1.2 O Contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

110

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 O Município de Ibema reserva-se o direito de solicitar os serviços de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar no todo ou em partes, realizando os serviços somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o contratado ciente de desta condição.

1.4 Os serviços (exames) a serem executados deverão ter resultado imediato, obedecendo ao tempo de realização da técnica, porém não ultrapassando tempo máximo de duas horas, no caso de pacientes internados no Hospital Municipal Felicitá Sanson Arrosi, salvo os casos de exames de maior complexidade que exigirão maior tempo para execução do mesmo.

1.5 O contratado deve estar disponível 24 horas por dia, para coleta e realização imediata de exames, assim que solicitado, para atender o Hospital Municipal.

1.6 Não serão permitidas a terceirização dos serviços, sendo que os exames de baixa e média complexidade deverão ser realizados no próprio Município.

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 019/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da CONTRATADA, bem como todos os documentos que serviram de base para a contratação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e executar os serviços contratados de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, à contratada deverão observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso e após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, cíveis ou criminais, que possam ocorrer em razão do fornecimento ou não, dos produtos objetos deste instrumento;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- d) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- e) Executar os serviços contratados, imediatamente após solicitado;
- f) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

111

g) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 39.094,00** (Trinta e nove mil e noventa e quatro reais), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, que deverão ser executados conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria de Saúde do Município, durante o período de 12 meses;

4.3 O preço pelo qual será contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência, para fins de pagamento, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

**Parágrafo Primeiro:** - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

a) advertência;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

**Parágrafo Segundo:** - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Único:** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução direta, e será julgada por valor global.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

112

## CLÁUSULA OITAVA - RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 495; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 369 e 02.010.10.30.16.0002.046 – Gestão da Clínica da Mulher e da Criança - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 371.

## CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA OBRA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convençados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema, 27 de junho de 2013.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

114

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

LABORATÓRIO BIÓCLÍNICO IBEMA LTDA  
Sergio Luiz Titenis  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

Antônio Marcos Daga



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

115

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Ibema e Laboratório Bioclínico Ibema Ltda.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal.

**VALOR: R\$ 39.094,00** (Trinta e nove mil e noventa e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.

